

Acta da reunião ordinária do Conselho Municipal de Oliveira de Aguiar, realizada no dia 29 de Setembro de 1986.

As onze e nove dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos oitenta e seis, nesta Cidade de Oliveira de Aguiar, Gabinete do Presidente Municipal e Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Raulino Marques Ferreira Clegio, com a presença dos Senhores Deputados: Artur de Aguiar Gomes Correia, Zétilson Faria e Régio José Alves de Silva, Leônidas Marques Soares, Eugénio José Jucio Correia de Silva e Sebastião de Souza Coutinho, Alexandre José de Lencastre Soares Pereira, Assessor Antenorico.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente proferiu sobre a reunião uma curta exposição e feita a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

Balancete: - A Câmara fôz o balanço do ressourceiro em referêcia ao dia dezesseis do corrente que o presente em valores de sessenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco e oitenta e sete e sete centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Com o cumprimento do disposto no numero quatro, artigo quinze parágrafo segundo, do Decreto Lei numero Cem e trinta e quatro de vinte e sete de março, o Senhor Presidente disse que no periodo compreendido entre os dias vinte e seis e vinte e seis do corrente havia fôzido as seguintes decisões: a) linha a) Direcção e gestão de pessoal: concessão de: abono de familia, duas; diuturnidades, duas; licenças por férias, quatro. a) linha b) concessão de licenças policiais ou fiscais: para obras, vinte e seis; de habilitação, uma; para uso da ponte de rua de casa, seis; de casa, dez e sete; para concessão de licenças, vinte e uma; de Camidões, quarenta. A Câmara fôz o seu balanço.

Obrigaçõ de Constancia de trinta e oito fogos na Urbanizaçõ da Quinta de Jaciõs - Outo de recepçõ definitiva: - Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade receber definitivamente a obra em epigrafe, adjudicada à empresa Antonio Rodrigues Parente, de Albergaria - a Velha, pelo valor de sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco e oitenta e sete e sete centavos, bem como aprovar o respectivo auto de recepçõ. Mais fôz deliberado unanimemente autorizar a libertaçõ das garantias bancárias correspondentes ao depósito de garantia e seus juros. Portaria numero seis mil e sessenta e cinco: - Acto confirmo, fôz apresentado um processo de licenciamento definitivo que se moveu no termo do Diploma em epigrafe e acerca do qual a Câmara

to, na mesma freguesia, pelo preço de cento vinte e oito mil dugentos e cinquenta escudos.

Transporte de Deficiente: - Acto Continuo, o Senhor Presidente leu o officio numero seiscentos vinte e cinco, de dezasseis de Corrente, do delegado escolar de Oliveira de Azemeis, a solicitar o pagamento do transporte da deficiente Anabela Pereira de Sousa, desta cidade, filha de Alfredo Gomes de Souza e de Maria Isabel de Jesus Pereira, para São João da Madeira, a fim de frequentar o ensino integrado que não existe neste concelho. Tendo a S.ª Câmara economicamente do país, que se concluiu ser difícil e considerando que, como se diz no referido officio, a deslocação poderá ser feita em transporte público, a Câmara deliberou unanimemente suprir o respectivo encargo.

Aquisição de Livros: - Ainda por unanimidade e por proposta do Senhor Presidente, após consulta ao Assessor Antiquario, a Câmara deliberou adquirir à Comissão de Co-ordenação da Região Oeste, um exemplar de cada uma das seguintes obras, para estudo e consulta do Serviço: Inuicio de Administração Local, mil novecentos e cinquenta e cinco, em mil setecentos escudos; Organização de Serviços Municipais - Metodologia e Guia Prático, quinhentos escudos; Antiquários Locais - Atividade e Competências, quinhentos escudos.

Recolha de Livros Domésticos: - Em obediência à deliberação tomada em reunião ordinária de quinze de Corrente sobre o assunto em epigrafe, a Câmara deliberou unanimemente criar taxa de sete escudos e cinquenta centavos, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, para o fornecimento de sacos de livro e particulares. Caischi volentes.

86 SET 29

do por unanimidade - quinze - percentagem de vinte por cento sobre a quota de cada comerciante, que foram escolhidos pela Câmara para revendedores do referido sacro.

Segunda Revisão do Plano de Atividades para 1911 Novembro oitenta e seis :- Depois, o Senhor Presidente apresentou o documento supra que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que nos termos do número um, artigo quinto do Decreto de número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Dezembro, do qual novecentos e sessenta e seis, no Redacção do Decreto de número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de dezasseis de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar-lo e submetê-lo à Câmara Municipal para a efeito do disposto na alínea b) do número dois, artigo vigésimo nono do Decreto de número cem e sessenta e quatro, de vinte e nove de Janeiro.

Destacamento de parcelas de acesso com o artigo Segundo do Decreto de número trezentos e sessenta e quatro :- Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que se certificasse dos destacamentos das parcelas a seguir mencionadas, adrede aos requisitos emitidos pelo Decreto de número quatrocentos e sessenta e quatro de treze de Janeiro dos quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam as condições constantes dos pareceres técnicos pelos peritos.

Quintão Ferreira de Almeida, casado, residente no lugar de São Freixo de São Marcos do Caramelo, José Manoel de Oliveira de Almeida, que pretende construir um prédio para habitação, com um andar e andar, compreendendo um tigo e meio parçello de terreno com a área de setecentos e cinquenta e sete metros quadrados, a destinação do prédio his-

dico, digo duas parcelas já desentada do artigo res-
 tico número cento e seis, com a área de mil trezen-
 tos vinte e oito metros quadrados, a confrontar
 de Norte com Antônio César Guedes e outros, Sul
 com Manoel de S. L., nascente com Casimiro, poente
 com estado nacional, em nome de Fernando Soares
 Gomes, residente na freguesia de S. João, concelho
 de Vila Rica de Goiás. O prédio situa-se dentro do
 aglomerado urbano existente de Vila Rica de Goiás,
 dita Fonte Nova, dita freguesia e concelho de Vi-
 lla de Goiás. a parcela a desentear confronta de
 Norte com Manoel Fernandes Rodrigues, Sul com
 Manoel de S. L., nascente com o vendedor e po-
 ente com estado nacional, com uma frente de vinte
 metros com a via pública. O prédio resulta de um
 desaque em junho de mil novecentos e trinta e oito. O
 requerente requerente de - dar em primeiro no co-
 llecido pela municipalidade de S. João, no que respei-
 ta a construção de fossa e compartimentação e desin-
 tado, respectivo poço e bacia e distância de quin-
 ze metros no mínimo, ao poço de descarte de
 água mais próximo. O requerente deseja receber pelo
 prazo de doze meses. a Câmara, Considerando que
 o desaque obedece aos requisitos exigidos pelo ar-
 tigo segundo do Decreto número quatrocentos e ses-
 sa e sete e quatro de trinta e um de dezembro, e pu-
 de efeito de transmissão de referida parcela, deli-
 berar deferir.

Casimiro de Almeida Paulo Silva,
 casado, residente no lugar de Igreja freguesia
 de S. João, concelho de Vila Rica de Goiás,
 requerendo providenciar a construção de um prédio para
 habitação, com área e raiz do chão, comportando
 em todo, duas parcelas de terreno com a área de quin-
 cento e oitenta metros quadrados, a desentear do prédio

vicário de nomeado de Monte Remolho, sito no lugar
 de Igaf, freguesia de Pinheiro, deste concelho de Oli-
 veira de Azeméis, com a área de mil quatrocentos e dez
 metros quadrados, a confrontar do nascente com Cas-
 pas de Silva Leias, poente e sul com Caminho e,
 do norte com Joaquim José de Silva Costa, inscrito
 no matiz predial existente sob o número dos mil
 cento e trinta e dois em nome do seu proprietário
 Manuel José de Pinho, residente no lugar de Igaf,
 freguesia de Pinheiro, deste concelho de Oliveira
 de Azeméis, o prédio situa-se dentro do cyclus do
 caderno existente de Pinheiro, e a parala a descrever
 confronta do norte com Manuel José de Pinho, nas-
 cente com Manuel Marques Oliveira Ramos e João de
 Oliveira Pinho, sul com Caminho e do poente
 com Manuel José de Pinho, com uma frente de trinta
 e dois metros com o caminho existente. O prédio
 existente, antes identificado nos fi objecto de des-
 que nos últimos dos autos. O seguinte componente da
 das empunha no estabelecido pelo Director Geral
 de Saúde, no que respecta à construção de fosse bicen-
 trifurcada e cessante, respectivo pégo observante e
 distância de quinze metros no mínimo ao pégo
 de abastecimento de água mais próxima. O cyclus
 foi emitido pelas peças de doze meses. A Comissão,
 considerando que o desígnio obedea aos requisitos exigidos
 pelo artigo segundo do decreto do número quatrocentos
 e onze oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deli-
 berou por unanimidade de fazer.

Manuel Gomes Marques da Fonseca, casado,
 residente no lugar do Fundo do Penteiro freguesia
 do Pinheiro de Bemposta, deste concelho de Oliveira de Az-
 eméis, esafundo predial e construído de um prédio por
 herança, com a área de mil e noventa e duas, numa parala de
 frente com a área de seiscentos metros quadrados, a des-

local do prédio mítico denominado Mito, sito no
 lugar de Tugiloe freguesia do Piñeiro de Bemposta deste
 concelho de Leiria de Azeméis, com a área de situal
 seguintes oriente e quatro metros quadrados - confun-
 tar de norte com Juncubano de Magalhães, sul e do-
 cente com frei do Santo Hlociso e poente com cami-
 nho público, inscrito no matiz gística sob o
 número dois mil novecentos (parte) em nome de Antó-
 nio Marques de Fonseca, residente no lugar de Tugil-
 oe, freguesia do Piñeiro de Bemposta, deste concelho,
 O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano exis-
 tente no lugar de Tugiloe, e a parcela Destacar
 confunto; norte com Juncubano de Magalhães, sul com
 António Marques de Fonseca, nascente com António
 Marques de Fonseca e poente com caminho público, com
 uma frente de vinte e três metros com a via pública. O
 prédio existente e está identificado, não foi objecto de
 desaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-
 te-se a dar cumprimento ao estabelecido pelo Decreto
 Geral de Saúde no que respeita à construção de fossos
 compartimentada e celsidade, respectivo peso absorven-
 te a distância de quinze metros no mínimo ao poço
 de abastecimento de água mais próximas. O requerente so-
 licita licença pelo prazo de dois meses, a Câmara
 Considerando que o projecto obedece aos requisitos exi-
 didos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número que
 fixou as bases situal e quatro de cinco e um de dez
 metros, deliberou deferir.

Condições de Construção: - Deito continuo, fo-
 ram apresentados os seguintes pedidos por viti-
 de de Construção, acompanhados de plantas topogr-
 ficas e de localização, acerca do quais a Câmara de-
 liberou como segue, a saber: que se faça, as condi-
 cionais constantes da pareceres técnicos pelos presta-
 dos:

Alfredo de Pina Gomes de Pina, casado, residente na Avenida Douro, sítio do Reis, número cinquenta e um primeiro, desta Cidade de Vairões de Aguiar, requer a habilitação de Construção no seu terreno sito no lugar dos Escoccos desta cidade com a área de dois mil setecentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar do norte com Domingos Pinto, Sul com João Abel dos Figueiras de Costa, Oriente com este de Vairões de Aguiar, e Oeste com Manuel Gomes da Cruz. A Câmara deliberou e deferiu nos autos os propósitos pelo requerente, que conterá a base dois e a base quatro do Regulamento abrangido pelo Plano Geral de Urbanização. No entanto considerando as propostas A e B seria de admitir desde que elimine o quinto andar e considere o quarto andar reduzido. Porém nestas circunstâncias serão de considerar as condições necessárias às infra-estruturas consequentes da densidade da ocupação do solo e espartando o Plano de Urbanização da Junta Autónoma das Escolas fixado desde mil novecentos setenta e três.

Fernando Pereira dos Santos, casado, residente em Vila Nova Freguesia de Cucujães requer a habilitação de Construção de um bloco com seis habitações num terreno que é possuído no lugar do Fogo Freguesia de Cucujães, desta comarca de Oliveira de Frades com a área de mil seiscentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar do norte com a estrada, Sul com Cândido Gomes Alberto, nascente com Leonel da Conceição Pereira e do poente com Cândido Gomes Alberto. A Câmara deliberou e deferiu o respectivo pedido de habilitação de Construção.

Germão Dias da Cruz Pereira, casado, residente na Rua do Fundo da Quinta Freguesia de Vila Chã do Conselho de Alentejo e de Évora requer a habilitação de Construção no seu terreno de terreno,

sito no Estado Nacional Juzentos vinte e sete
 no lugar de Busteb, freguesia de São Roque, com
 a área de seis mil quatrocentos metros quadrados e
 encontra-se localizado na margem esquerda da
 referida estrada no sentido Sul-Norte, fazendo frente
 igualmente para outra estrada (particular) existente
 naquela área. O referido terreno encontra-se regis-
 trado no Conservatório do Registo Predial sob o número
 antigo mil seiscentos e setenta e sete lítico, e possui
 uma frente de quarenta metros e um fundo de ses-
 senta metros. A Câmara deliberou indiretamente em
 virtude de se situar, em grande parte, na zona de pro-
 teção ambiental de uma área contínua de interesse
 reconhecido, que vai ser objeto de exploração, conforme pare-
 cer da Direcção Geral de Geologia e Minas.

Contribuição a um processo de obras: Os pros-
 secutores do processo, o Senhor Presidente apresentou
 o pedido de Sargento Gomes da Silva, casado, residente
 no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, referente
 ao processo de obras mineiras número seis-
 tenta e três líticos e seis, que se refere ao loteamento
 no mesmo lugar e freguesia. A Câmara depois
 de a considerar parecer técnico, salvaguardando as
 condições finanças e necessárias para os paga-
 mentos do caminho as quais devem ficar de-
 finidas no respectivo plano bem como os em-
 plios dos infra-estruturas previstas no projecto.

Confissão registada de loteamento: Continuando, o
 Senhor Presidente apresentou cinco requerimentos de lica-
 ncia de Silva Santos, casado, residente em São Juli-
 quel, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, dono de
 um terreno de seis inscrito na matriz registada de Oliveira
 do Bairro sob o número quatrocentos setenta e três, e pro-
 pedendo dividir o referido terreno em cinco lotes, a quem
 dá registada da vigência de loteamento de número

86 SET 29

[Handwritten signature]

com de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco, por
 pareceres e penas e confirmação de não sujeição a
 loteamento a dita e que se reporta a deliberação to-
 mada em reunião de dois de Dezembro de mil nove-
 centos e setenta e seis. A Câmara deliberou por unanimi-
 dade que não é de considerar em rigor, neste data, as
 certidões negativas da não constituição de loteamen-
 to, tal como já foi deliberado em oito de Setembro de
 mil novecentos e setenta e seis, pelo que deverá seguir
 o respectivo - Banca de loteamento nos termos do
 Decreto - lei numero quatrocentos e oitenta e sete
 de de setenta e seis de Setembro.

Intimada:

Pagamento Centozigto: - Finalmente a Câmara delibe-
 rou por unanimidade autorizar o pagamento no
 montante de dois mil e seiscentos e oitenta e seis mil e
 novecentos e oitenta e seis, respeitante ao autorizações de paga-
 mento do numero dois mil e cento e oitenta e seis, dois mil e cento
 quarenta e três e dois mil e cento quarenta e cinco, dois mil e cento
 quarenta e seis, dois mil e cento sessenta e dois mil e duzentos
 e setenta.

Dequilo que se tomou em virtude do Senhor Presidente,
 para efeito de se tomar imediatamente executiva a delibe-
 ração, resolve a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a
 presente minuta nos termos do numero quatrocento e oitenta
 e cinco de de Setembro de setenta e seis e que se proceda por una-
 nimidade de voto. Deu, Alexandre Martins,
 Assessor Antiquario e redigido e subscrevo.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]

86 OUT -6

AMMOA

Shastri de Puro

Alexander Graham Bell